



## SUMÁRIO

	PÁGINAS
PORTARIAS 001, 002/2026 E 056/2025	01
EXTRATO DE CONTRATOS 001/2026, 002/2026 E 003/2026	02
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	02

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 001/2026

## "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS - TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;

**CONDISERANDO** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei disposto caber a autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

## RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** Agente de Contratação e Equipe de Apoio Pregoeiro e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Almas-TO, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei 14.133/2021, no exercício de 2026, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Agente de Contratação	Aline Ribeiro dos Santos	050.341.901-09
Equipe de Apoio	Dalvoney Luiz da Silva	908.549.771-04

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO, ao 5º dia do mês de janeiro de 2026.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

**KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO

===

## PORTARIA Nº 002/2026

## "NOMEIA PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS - TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, **KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**, no uso pleno de suas atribuições legais e conformidade com o dispositivo na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

## RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR**, Pregoeiro (a) e Equipe de apoio da Câmara Municipal de Almas-TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº

14.133/21 e Lei nº 10.520/02, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Pregoeira	Giovanna Nepomuceno Araújo	065.890.531-56
Equipe de Apoio	Aline Ribeiro dos Santos	050.341.901-09

**Art. 2º** - Na falta ou impedimento do Pregoeiro, Equipe de apoio, caberá a algum membro/suplente e assim sucessivamente.

**Art. 3º - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio:**

- I - Conduzir os procedimentos de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, em conformidade com a legislação vigente;
- II - Receber, examinar e julgar as propostas e documentações apresentadas pelos licitantes;
- III - Negociar melhores condições de contratação com os licitantes;
- IV - Declarar o vencedor do certame e adjudicar o objeto ao licitante vencedor;
- V - Realizar outras atividades necessárias à condução do processo licitatório na modalidade de Pregão.

**Art. 4º** - Os membros nomeados poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º** - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO, ao 05º dia do mês de janeiro de 2026.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

**KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Almas – TO

===

## PORTARIA Nº 056/2025

"Dispõe sobre a definição e a identificação de serviços contínuos no âmbito da Câmara Municipal de Almas do Tocantins, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS- TOCANTINS, KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 define serviços contínuos como aqueles que a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta que cada órgão da administração defina, no âmbito de sua atuação, o que se considera serviço contínuo, especialmente para fins de prorrogação contratual;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Esta Portaria estabelece o rol exemplificativo de serviços considerados contínuos no âmbito da Câmara Municipal de Almas -Tocantins para fins de aplicação do regime previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** São considerados serviços contínuos aqueles cujas necessidades da Câmara se repetem sistematicamente e cuja interrupção possa comprometer o desempenho das funções legislativas, administrativas e de fiscalização, tais como:

- I – Assessoria e Consultoria Jurídica especializada;
- II – Assessoria e Consultoria Contábil;
- III – Serviços de apoio à rotina administrativa em Licitações e Contratos (Agente de Contratação e Pregoeiro);
- IV – Manutenção e suporte de softwares de gestão pública e alimentação de sistemas obrigatórios (ex: SICAP-LCO/TCE-TO);
- V – Serviços de limpeza, asseio e conservação predial;
- VI – Serviços de vigilância e segurança patrimonial;
- VII – Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e equipamentos de informática;
- VIII – Serviços de publicação de atos oficiais e transparência pública;
- IX – Assessoria de comunicação e gestão de portal da transparência.



# ALMAS - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**X - Serviços de fornecimento de combustível e derivados de petróleo;**  
**XI - Serviços de fornecimento de gêneros alimentícios destinados as rotinas de trabalho da câmara;**  
**XII - Serviços de publicidade e Marketing;**  
**XIII - Serviços reprográficos, impressão e encadernação;**  
**XIV - Serviços em comunicação e assessoria de imprensa;**  
**XV - Serviços administrativos na gestão de recursos humanos;**  
**Art. 3º.** A caracterização do serviço como contínuo deverá ser obrigatoriamente justificada pela unidade requisitante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência de cada contratação.

**Art. 4º.** Os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste, em cada renovação, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Almas, Estado do Tocantins, aos 19 de dezembro de 2025.

**KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Almas-TO

===

**CONTRATO: ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS  
 Contratada: FABRÍCIO FONSECA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021  
 Valor Global: R\$ 90.000,00  
 Vigência: 31/12/2026

**CONTRATO: ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS  
 Contratada: CARLA RENATA PEREIRA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR EXECUTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021  
 Valor Global: R\$ 90.000,00  
 Vigência: 31/12/2026

**CONTRATO: ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS  
 Contratada: GIOVANNA NEPOMUCENO ARAUJO (LINCE ASSESSORIA)  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, APOIO À ROTINA ADMINISTRATIVA, ATUAÇÃO EM SESSÕES PÚBLICAS COM A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA SICAP/LCO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS/TO.  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021  
 Valor Global: R\$ 42.880,80  
 Vigência: 31/12/2026

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025**

**Contrato:** Administrativo nº 002/2025  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS  
**Contratada:** A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FISCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS/TO.  
**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021  
**Valor Global:** R\$ 132.426,00  
**Vigência:** 31/12/2026

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025**

**Contrato:** Administrativo nº 003/2025  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS  
**Contratada:** J&A – GESTÃO E TECNOLOGIA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SITE/PORTAL ALMAS.TO.LEG.BR, COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS REFERENTE À TRANSPARÊNCIA.

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Valor Global:** R\$ 15.639,00

**Vigência:** 31/12/2026

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2025**

**Contrato:** Administrativo nº 004/2025

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS

**Contratada:** VALDIRENE FERREIRA DIAS (FUTURO INFORMÁTICA)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO.

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Valor Global:** R\$18.766,80

**Vigência:** 31/12/2026

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2023**

**Contrato:** Administrativo nº 007/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS DO TOCANTINS

**Contratada:** MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO DOS MÓDULOS CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE COMPRAS E MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**Valor Global:** R\$20.736,00

**Vigência:** 31/12/2026